



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 428/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado nº 13.258.582-2/2014, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possível existência de irregularidades administrativas funcionais de servidores do Departamento de Execução Penal - DEPEN, lotados na Carceragem da Delegacia de Polícia de Guarapuava, em decorrência da fuga de presos do local, ocorrida nos plantões de 08 e 09 de julho de 2014, bem como o abandono de Posto de trabalho do Agente de Cadeia Pública no dia da fuga dos presos e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Willian Daniel de Lima Ribas**, RG 7.372.519-4, **Letícia Gonçalves Martins**, RG 8.410.676-8 e **Maxcimira Carlota Zolinger**, RG 3.487.854-4, para sob a Presidência do servidor **Willian Daniel de Lima Ribas**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor nesta data de assinatura.

Curitiba, 13 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.